



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC/SECOT

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2023 (3428986) celebrado entre o **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a sociedade empresária **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA**, para prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de Portais na plataforma de Gerenciamento de Conteúdo (*CMS*) *Joomla*, de acordo com o Processo SEI nº 019280/22-00.028.

A União, por intermédio do **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**, registrado no CNPJ/MF sob o nº 00.497.560/0001-01, com sede na Praça dos Tribunais Superiores, em Brasília-DF, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, com fundamento no Manual de Organização do STM, aprovado pelo Ato Normativo nº 830/2025, e em conformidade com a Resolução nº 360, de 12 de setembro de 2024, que dispõe sobre o Regulamento da Secretaria do Superior Tribunal Militar, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a sociedade empresária **INTERAGI TECNOLOGIA LTDA.**, registrada no CNPJ/MF sob o nº 05.045.317/0001-68, com sede na Rua C-137, Quadra 567, Lote 05, S/N, Bairro Nova Suíça, Goiânia - Goiás, telefone nº (62) 3091-7694, correio eletrônico: regner@interagi.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor de Negócios e Processos, **REGNER DA SILVA SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 1707286 SSP/DF e do CPF nº 843.136.501-30, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e alterações posteriores, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis à espécie, e, ainda, em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 40/2023, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre as partes em 11 de outubro de 2023, mediante as cláusulas e condições a seguir exaradas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo ao Contrato nº 33/2023, celebrado entre as partes em 11 de outubro de 2023, de acordo com o Plano de Trabalho (4250382) e os Memorandos nºs 4250235 e 4275410.

Cláusula Segunda - DO ACRÉSCIMO E RESPECTIVO VALOR

Considerando o Plano de Trabalho (4250382), haverá o acréscimo dos serviços da segunda etapa (intranet), que equivale ao valor de **R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais)**, correspondente à 20,52% (vinte vírgula cinquenta e dois por cento) do valor inicial do Contrato.

Cláusula Terceira – DA DESPESA

A despesa correrá à conta de dotação consignada à Justiça Militar da União pela Lei Orçamentária para o exercício de 2025, a cargo do Programa de Trabalho 167547 - MTGI, mediante reforço à Nota de Empenho nº 2025NE000080, de 03 de janeiro de 2025.

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

A Contratada prestará garantia contratual atualizada no valor de R\$ 2.632,50 (dois mil, seicentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Termo Aditivo, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da assinatura deste Termo, sob pena de aplicação de multa moratória de 0,3% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, limitado a 30 dias.

Cláusula Quinta – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo vigorará a contar de sua assinatura até 09 de junho de 2026.

Cláusula Sexta – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o §1º e caput do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ressalvadas as modificações constantes deste Aditivo, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato celebrado em 11 de outubro de 2023 ([3428986](#)) e do Primeiro Termo Aditivo celebrado em 05 de dezembro de 2024 (4067520).

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Brasília, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no Processo Administrativo em epígrafe, por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações do Contratante.

Brasília, de de 2025.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Diretor-Geral do Contratante

REGNER DA SILVA SANTOS

Diretor de Negócios e Processos da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **REGNER DA SILVA SANTOS, Usuário Externo**, em 12/05/2025, às 19:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 13/05/2025, às 20:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4329458** e o código CRC **9E4819E6**.

4329458v2

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF